



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Número do RPS	Número da Nota
11634	202500000000745
Data da Emissão da Nota	
03/06/2025 09:21:08	
Data do fato gerador	
03/06/2025 09:21:05	
Código de Verificação	
Y289c9a3	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 27.684.771/0001-00 Inscrição Municipal: 10271500015 Telefone: (31) 35087340
Nome/Razão Social: PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI Inscrição Estadual:
Endereço: Rua DOS GUAJAJARAS Número: 1580 Bairro: BARRO PRETO CEP: 30180-099
Município: BELO HORIZONTE UF: MG
E-mail: FINANCEIRO@PSCONTABEIS.COM.BR Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63 Inscrição Municipal: 72049144 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
Endereço: RUA R ASFALTO Número: 127 Bairro: PETROLANDIA CEP: 32072-200
Município: CONTAGEM País: BRASIL UF: MG
E-mail: prof.irineu@hotmail.com Telefone: (31) 997656471

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
HONORARIOS MENSAL TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025	4.000,00	1,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 4.000,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 4.000,00	

Código do serviço:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Valor das Deduções(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor ISS(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)
0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

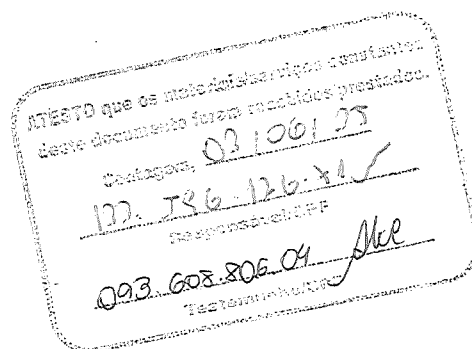
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Tributação no município

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Sociedade de profissionais

EVITE PAGAMENTO COM MULTA E JUROS, PAGUE SEU BOLETO EM DIA.

SONIA XAVIER PIMENTEL 455.998.586-34 CRCMG 021564/O-8; ERIKA SOARES DE SOUSA 027.395.166-14 CRCMG 92485/0;

Tributação Federal: 13,45% Tributação Municipal: 2,97% fonte IBPT - Valor Aprox. dos Trib. de acordo Lei 12.741/12.





À
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
RUA R ASFALTO, 127
PETROLÂNDIA - CONTAGEM - MG
Fone: 31 997656471

Cod 378

Detalhamento do Boleto			Parcelas em Aberto									
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto		
1	HONORARIOS MENSAL TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025	4.000,00	Nenhuma parcela em aberto									
Total:			4.000,00		Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cedente: PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI CNPJ: 27.684.771/0001-00												
Endereço: Rua DOS GUAJAJARAS - 1580 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30180099												



756-0

75691.40952 01007.985508 01311.200016 1 11010000400000

Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento
03/06/2025	0000000013112	R\$	4095/00000007985-5	03/06/2025
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do cedente)				Nosso número
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				0013112-0
				(=) Valor do Documento
				4.000,00
Pagador				(=) Valor Cobrado
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA 07.811.509/0001-63				

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui



756-0

75691.40952 01007.985508 01311.200016 1 11010000400000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento					03/06/2025
Cedente					Agência/Código beneficiário
PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI					4095/00000007985-5
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
03/06/2025	0000000013112	DM	S	03/06/2025	0013112-0
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
BLUCREDI	1	R\$			4.000,00
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					CPF/CNPJ
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA					07.811.509/0001-63
RUA R ASFALTO					127
32072-200 CONTAGEM					MG
Sacador					CPF/CNPJ
Avalista					Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001-63, com sede a Rua R ASFALTO, nº 127, Bairro PETROLANDIA, CONTAGEM/MG, CEP 32072-200, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO, CPF 133.596.126-71, denominado **CONTRATANTE**.

PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada com sede nesta Capital, à Rua dos Guajajaras, nº 1580, sala 201, Barro Preto, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.684.771/0001-00, neste ato representada por sua sócia administradora, SONIA XAVIER PIMENTEL, brasileira, divorciada, Contadora, CRCMG 021564 e CPF nº 455.998.586-34, doravante denominada **CONTRATADA**, que convencionam e contratam o seguinte:

As partes identificadas acima têm entre si, justas e acordadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se realizará nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1 - O presente instrumento tem por objeto estabelecer a obrigação da **CONTRATADA** a prestar os serviços infra descritos, no melhor interesse da **CONTRATANTE**:

1.1 - Área Fiscal:

- Suporte completo à legislação tributária nos âmbitos municipal, estadual e federal
- Registro das notas fiscais (entrada / saída / serviços)
- Apuração de impostos (federais, estaduais e municipais) e emissão de guias para pagamento
- Registro e escrituração de livros
- Escrituração dos livros de prestação de serviços e tomador de serviços GISS, DES
- Compensação de impostos e restituições e outras obrigações
- Declarações DESTDA, PGDAS, DES, DAPI, Sintegra, VAF/DAMEF, Sped Fiscal e Sped Contribuições
- Impostos federais, estaduais e municipais

1.2 - Área Pessoal:

- Suporte completo à legislação trabalhista
- Elaboração da folha de pagamento mensal com base na CLT e Convenção Coletiva
- Admissão e registro do empregado
- Atualização dos Livros de Registro dos empregados e Carteira de Trabalho
- Informação das mudanças na Legislação Trabalhista e Sindical
- Elaboração de rescisão, GRRF, Requerimento Seguro Desemprego
- Obrigações legais: GPS, GFIP, GRF, DCTF web, Contribuição Confederativa, DARF de IRRF, Férias
- Emissão da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
- Escrituração E-social

1.3 - Área Contábil:

- Emissão de balancetes (mensais, trimestrais, anuais)
- Suporte completo à legislação contábil e obrigações
- Emissão de DECORES
- Entrega de Declarações: DEFIS, DIMOB, DMED, ECD, ECF, DCTF, DIRF, ITR
- Relatórios Contábeis: Notas Explicativas, Balanço e DRE
- Livros Diário e Razão
- Cálculo de IRPJ/CSLL (Lucro Real)

- Emissão de declaração de faturamento

1.4 - O presente contrato abrange tão somente os serviços de natureza Fiscal, de Departamento Pessoal e Contábil, ficando esclarecido que os serviços não descritos nestas hipóteses não são considerados objetos deste contrato, e serão cobrados conforme nossa tabela de serviços avulsos anexada ao final do contrato. **Abaixo, estão relacionados alguns desses serviços:**

- Alvarás de Localização, sanitário, Engenho Publicidade
- Credenciamento para emissão de nota fiscal
- Solicitação de Autorização de bloco de nota fiscal
- Regularização de pendências em órgãos federais, estaduais e municipais
- Processos diversos nos órgãos federais, estaduais e municipais
- Solicitação de certidões em órgãos federais, estaduais e municipais
- Processos de parcelamento de débitos federais, estaduais e municipais
- Processos diversos de restituição federais, estaduais e municipais.
- Certificação Digital
- Arquivo Digital
- Recalculo de Guias
- Etc...

1.5 - As obrigações acessórias de competência anterior à vigência deste contrato não serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - A **CONTRATANTE** se compromete a pagar os honorários profissionais à **CONTRATADA** até o dia 3 (três) de cada mês, através de boleto bancário, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, referente ao **TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2025**.

2.1 - Sobre o pagamento efetuado após o vencimento, será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

2.2 - O valor dos honorários poderá ser reavaliado a pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, a fim de se manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PELO INADIMPLEMENTO

3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à **CONTRATADA** o direito de suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, mediante aviso prévio de 30 dias de antecedência, sem prejuízo dos termos previstos nos itens 2 a 2.3.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELA FALTA DE RECOLHIMENTO

4 - Os acréscimos decorrentes por falta de recolhimento de obrigações diversas correm por conta e risco exclusivo da **CONTRATANTE**, cabendo tão somente a **CONTRATADA** o preenchimento das guias relativas a tais recolhimentos e entregá-las mediante protocolo, em tempo hábil, sob pena de responder pelos encargos decorrentes do pagamento em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5 - A **CONTRATANTE** se compromete a organizar toda a documentação necessária à escrituração e deixá-la à disposição ou remetê-la à **CONTRATADA**, ficando entendido que o descumprimento desta norma desonera por completo a responsabilidade da **CONTRATADA** pela eventual falta de escrituração dos documentos e emissão das guias referente às contribuições e tributos.

5.1 - As obrigações acessórias que vierem a ser retificadas por atraso no envio dos documentos fiscais serão cobradas separadamente.

5.2 - As notas fiscais de entrada, saída, conhecimento de transporte e notas fiscais de serviços contratados deverão ser enviados semanalmente pela **CONTRATANTE**.

5.3 - O **CONTRATANTE** tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 – A **CONTRATADA** se compromete a apresentar o balancete contábil no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de toda a documentação necessária, mediante aos termos previstos no item 5.

6.1 – A **CONTRATADA** terá pela autonomia nas suas determinações profissionais, principalmente em relação ao cumprimento das normas tributárias, sejam de ordem federal, estadual ou municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a opinião da **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito ao modo de escrituração fiscal e contábil.

6.2 – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a legislação federal, estadual, municipal, nos casos atinentes à empresa, com honestidade, perfeição e respeito à legislação vigente, resguardando sempre os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da sua dignidade profissional (art. 3º - Código de Ética Profissional do Contabilista).

6.3 – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir as ordens de caráter administrativo-fiscal emanada pela **CONTRATANTE**, não se responsabilizando essa, por penalidade que anteriormente foram alertadas.

6.4 – Em casos de operações societárias como, por exemplo, encerramento, transferências, fusões, baixas e incorporações, serão devidamente liquidados os débitos e créditos existentes entre as partes Contratantes, sendo quitado o montante devido.

6.5 - No caso de autuações, sejam de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, por não se tratarem de serviços estritamente contábeis, não serão de responsabilidade da **CONTRATADA** as elaborações de impugnações em face das referidas autuações, facultando a esta tão somente a indicação de um profissional habilitado para prestação de tal serviço.

6.5.1 - As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte da contratada, serão de sua responsabilidade.

6.6 - A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissão própria da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

7 - O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, tendo sido iniciada a prestação dos serviços em 01/05/2025.

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, ficando resguardado o prazo de 30 (trinta) dias à título de aviso prévio e 60(sessenta dias) para entrega da documentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

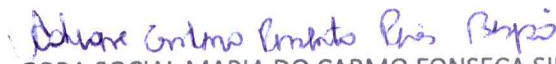
8 - A **CONTRATANTE** fornecerá a **CONTRATADA** de acordo com a Resolução CFC nº 1.457/2013, anualmente, Carta de Responsabilidade da Administração para o encerramento do exercício contábil e registro do Livro Diário.

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos perante os órgãos competentes do Conselho Regional de Contabilidade e de conformidade com a legislação cível em vigor.

8.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

BELO HORIZONTE, 01 de Maio de 2025.


OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
Contratante


PSC PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI
Contratada

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PSC PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS



BELO HORIZONTE, 19 DE ABRIL DE 2025



PIMENTEL
SERVIÇOS CONTÁBEIS



☎ 31 3508-7340

📞 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

A/C **PROFESSOR IRINEU**

EMPRESA: **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**
TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2025

A **PSC PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS** é uma das referências em serviços contábeis em Belo Horizonte, tendo como princípios a excelência, credibilidade e agilidade na prestação de seus serviços oferecendo soluções em serviços contábeis, sempre pautados na ética e transparência em suas ações e relacionamentos, e na valorização de seus colaboradores e parceiros. Contamos com uma equipe de profissionais qualificados que oferecem serviços especializados e atendimento ágil e personalizado, garantindo segurança e tranquilidade no cumprimento de suas obrigações legais.

DADOS FORNECIDOS PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA

REGIME TRIBUTÁRIO:	ISENTO / IMUNE
REGIME SOCIETÁRIO / JURÍDICO:	ASSOCIAÇÃO PRIVATIVA
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:	A DEFINIR
SEGUIMENTO / ATIVIDADE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUANTIDADE DE NOTAS FISCAIS:	A DEFINIR

SUA EMPRESA MERECE A MELHOR CONTABILIDADE

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



☎ 31 3508-7340

📞 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

SERVIÇOS CONTÁBEIS EXECUTADOS

ÁREA PESSOAL

- Suporte completo à legislação trabalhista
- Elaboração da folha de pagamento mensal com base na CLT e convenção coletiva
- Registro de pessoal: admissão e registro do empregado em livro ou ficha eletrônica
- Atualização dos Livros de Registro dos Colaboradores e da Carteira de Trabalho
- Informação das mudanças na Legislação Trabalhista e Sindical
- Rescisões: elaboração da rescisão, GRRF, Obrigações legais: GPS, GFIP, Contribuição Sindical, Contribuição Confederativa, Darf de IRRF e outras
- Férias: recibo de férias
- Emissão da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
- Escrituração E-social

ÁREA FISCAL

- Suporte completo à legislação tributária nos âmbitos municipal, estadual e federal
- Registro das notas fiscais (entrada / saída / serviços)
- Apuração de impostos (federais, estaduais e municipais) e emissão de guias para pagamento
- Registro e escrituração de livros
- Escrituração dos livros de prestação de serviços e tomador de serviços GISS, DES
- Compensação de impostos e restituições e outras obrigações
- Declarações DESTDA, PGDAS, DES, DAPI, Sintegra, VAF/DAMEF, Sped Fiscal e Sped Contribuições
- Impostos federais, estaduais e municipais

ÁREA CONTÁBIL

- Emissão de balancetes (mensais, trimestrais, anuais)
- Entrega de declarações
- Suporte completo à legislação contábil e obrigações
- Livros Diário e Razão
- Cálculo de IRPJ/CSLL (Lucro Real)
- Emissão de declaração de faturamento
- Emissão de DECORES
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

PROCESSOS / SERVIÇOS EXTERNOS

- Alvarás de localização, sanitário, Engenho Publicidade
 - Coleta e entrega de documentos e correspondências
 - Credenciamento para emissão de nota fiscal
 - Solicitação de autorização de bloco de nota fiscal
 - Regularização de pendências em órgãos federais, estaduais e municipais
 - Processos diversos nos órgãos federais, estaduais e municipais
 - Solicitação de certidões em órgãos federais, estaduais e municipais
 - Processos de parcelamentos de débitos federais, estaduais e municipais
 - Processos diversos de restituições federais, estaduais e municipais
- Os serviços de departamento de processos poderá sofrer cobranças avulsas conforme nossa tabela de serviços avulsos.

ASSESSORIA EMPRESARIAL

- Profissionais capacitados para oferecer uma completa assessoria ao seu negócio, por meio de consultoria financeira, patrimonial e tributária

Declaração de imposto de renda de sócios é cobrado à parte



☎ 31 3508-7340

📞 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

HONORÁRIOS

VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VENCIMENTO TODO DIA 03.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta comercial tem validade de 10 dias, contados a partir da data de entrega ao cliente.

Na ocasião do fechamento do negócio, esta proposta comercial será convertida em contrato de prestação de serviços contábeis, seguindo as regras da resolução CFC 987/03 e CFC 1457/2013.



☎ 31 3508-7340

📞 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pela empresa contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao da movimentação.

A coleta será feita pela contabilidade por e-mail ou por meio digital.

Prazo de pagamento

O valor mensal deverá ser pago por meio de boleto bancário, pix ou transferência, até o 03 de cada mês.

Reajuste anual

O reajuste anual dos honorários acontecerá automaticamente no mês de janeiro de acordo com a variação medida pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Ajuste sobre a variação dos serviços

Os valores dos honorários foram calculados com base nos dados fornecidos pelo cliente (pág. 2) desta proposta comercial. Caso ocorra variação mensal no volume dos serviços que ultrapasse a média dos últimos três meses, para mais ou para menos, ou mudança no regime tributário ou societário, contratação de funcionários, os honorários serão reajustados de acordo com a proporção e previamente combinado entre as partes.

Reembolso de materiais para execução dos serviços

As despesas decorrentes de taxas exigidas pelos órgãos públicos, despesas de cartório, despesas de transporte de documentos e cópias de documentos serão reembolsadas pela contratante, mediante prestação de contas feita pela contratada.

Serviços Extras:

Os serviços extras descritos abaixo serão cobrados de acordo com valor a ser apresentado em orçamento específico para este fim, devidamente aprovado pela contratante. Estão previstos como serviços extras novas legislações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias.

- Abertura de empresa, alteração contratual, baixa de empresa;
- Certidão Negativa de Débitos
- Parcelamento Receita Federal, INSS, Estado.
- Parcelamento Prefeitura, PGFN.
- Retificação de DES
- Retificação de DAPI
- Cálculo de FGTS individualizado
- Recálculo FGTS
- Rescisão Extra-Contábil
- Recálculo de Guias
- Perdcomp



PIMENTEL
SERVIÇOS CONTÁBEIS

☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES





☎ 31 3508-7340

📞 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

**AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE DE
RECEBIMENTO DA NOSSA PROPOSTA.
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA
ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS.**

**“O SUCESSO É A SOMA DE PEQUENOS ESFORÇOS
REPETIDOS DIA SIM, E NO OUTRO DIA TAMBÉM.”**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
19.199,95	19.199,95	1.199,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Ano da Compra
CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL MG 2025

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação de serviços de suporte técnico para escriturações na EFD-Reinf, séries R-2000 e R-4000, no eSocial, série R-1200, colaborador externo, e na DCTFWeb. Utilizando-se da extração de relatórios do Tesouro Gerencial e do Siafi Web em formato de planilhas eletrônicas e realizando a importação e transmissão de forma o mais automatizada possível no sistema web oferecido, além de suporte e assessoria contábil e fiscal tributária e quanto às mudanças legislativas sobre o t

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 37200

Código do CATMAT: 760

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ/CPF: 50679969000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão Superior: -



PRECIFICAÇÃO HONORÁRIOS CONTÁBEIS

CNPJ: 07.811.509/0001-63 - OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 – ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Termo de colaboração: 50 funcionários / Termo de fomento: 7 funcionários

DETALHAMENTO:

- DPTO CONTÁBIL:

- BALANÇO, DRE, BALANCETE, baseado na documentação enviada mensalmente à contabilidade;
- ENVIO DE DECLARAÇÕES ANUAIS DEVIDAS DO SETOR.

- DPTO PESSOAL:

- FOLHA DE PAGAMENTO COM 50 A 60 FUNCIONÁRIOS;
- ENVIO MENSAL DAS DEVIDAS DECLARAÇÕES REFERENTES AO SETOR.

- DPTO FISCAL:

- LANÇAMENTOS DE NOTAS, IMPOSTOS MUNICIPAIS, FEDERAIS, ETC;
- ENVIO DECLARAÇÕES DEVIDAS DO SETOR.
-

- DPTO LEGALIZAÇÃO:

- RENOVAÇÃO CERTIDÕES, ALVARÁ, ETC;
- HAVENDO ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NOVOS EDITAIS E CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLÉIA, ENTRADA E SAÍDA DE PRESIDENTE OU INTEGRANTES DA DIRETORIA, SERÁ COBRADO VALOR À PARTE.

- ESTÃO INCLUSAS REUNIÕES DEVIDAS PARA ALINHAR E SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À CONTABILIDADE.

BASEADO NAS INFORMAÇÕES ACIMA, SEGUE PRECIFICAÇÃO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

- 2 SALÁRIOS MINIMOS R\$3.036,00 (CASO NÃO TENHA CENTRO DE CUSTOS E NEM DIVISÕES (FOMENTO E COLABORAÇÃO));
- 4 SALÁRIOS-MÍNIMOS MENSAIS (R\$ 6.072,00)
- HONORÁRIO 13º - PAGO ANUALMENTE EM (½) NOVEMBRO; (½) DEZEMBRO. VALOR DE 1 HONORÁRIO MENSAL.



Relatório de Execução de Serviços

Mês de Referência: Maio/2025
Termo de Colaboração 001/2025

Atividades realizadas

Junho foi o segundo mês de parceria com a OSC Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva e realizamos as seguintes atividades:

- ✓ Escrituração contábil;
- ✓ Entrega das obrigações acessórias (DES, REINF, SPEED CONTRIBUIÇÕES);
- ✓ Escrituração fiscal;
- ✓ Orientações contábeis básicas;
- ✓ Admissão de colaboradores;
- ✓ Rescisão de colaborador;
- ✓ Folha de pagamento;
- ✓ Apuração e fechamento dos impostos;
- ✓ Emissão de Guias de Pagamento de obrigações acessórias;
- ✓ Elaboração e envio do e-social.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025

SONIA XAVIER
PIMENTEL:45599858634

Assinado de forma digital por SONIA
XAVIER PIMENTEL:45599858634
Dados: 2025.07.03 14:03:11 -03'00'

SONIA XAVIER PIMENTEL
CRC/MG – 21.564
PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS

Comprovante de Pagamento de
Boleto

CAIXA

Valor

R\$ 4.000,00

Data

03/06/2025

12:19:37

Informações

Banco Recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

75691.40952 01007.985508
01311.200016 1 11010000400000

Instituição emissora - Nome do Banco

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Código do Banco

756

Código ISPB

2038232

Beneficiário original/ Cedente

Nome Fantasia

PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS
EIRELI

Nome / Razão social

PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS
EIRELI

CPF / CNPJ

27.684.771/0001-00

Pagador Sacado

Nome Fantasia

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO
FONSECA SILVA

CPF / CNPJ

07.811.509/0001-63

Pagador Final - Correntista

Nome / Razão social

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CPF / CNPJ

07.811.509/0001-63

Data da Efetivação/ Agendamento

03/06/2025

Valor nominal do boleto

4.000,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

4.000,00

Código da operação

47671009611

Chave de segurança

1H8GESKXJ409UHL5

* Você poderá consultar futuramente essa e outras
transações no item "Transações", opção "Consultas
- Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos
canais de atendimento, e informe o ID da transação
presente neste comprovante.

Alá CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alá CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 724 0101